



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de dezembro de 2013



Série

Número 226

## Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho conjunto n.º 81/2013**

Aplica ao atual responsável pelo exercício do cargo de Inspetor Regional das Atividades Económicas, a nova qualificação conforme disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2013/M, de 25 de novembro.

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

**Despacho n.º 165/2013**

Nomeia, no cargo de Diretor Regional da Direção Regional dos Assuntos Culturais, o licenciado João Henrique Gonçalves da Silva.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Despacho n.º 166/2013**

Delega competências no Dr. Juan Pedro Gonçalves Gonçalves, Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Despacho conjunto n.º 81/2013

Considerando que, a Inspeção Regional das Atividades Económicas é um serviço central de fiscalização da administração regional, integrada nos serviços da administração direta da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, tem vindo a ser dirigida por um subdiretor regional, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2012/M, de 1 de junho;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na última alteração operada através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/M, de 2 de janeiro, os dirigentes máximos dos serviços centrais executivos e de controlo e fiscalização ocupam cargos de direção superior de 1.º grau;

Considerando que, a orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais foi alterada através do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2013/M, de 25 de novembro;

Considerando que, importa conformar o exercício atual do cargo de Inspetor Regional das Atividades Económicas, com a nova qualificação introduzida pelo n.º 3 do artigo 6.º do referido Decreto Regulamentar Regional.

Determina-se, ao abrigo do artigo 5.º n.º 1, alínea a) do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o seguinte:

1. O cargo de Inspetor Regional das Atividades Económicas, que vem sendo exercido, em regime de substituição, pelo licenciado José Valentim Caldeira, passa a ser de direção superior de 1.º grau, equiparado para todos os efeitos legais a Diretor Regional.
2. O presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2013.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, 2 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

## SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

### Despacho n.º 165/2013

Considerando que, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2012/M, de 8 de março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/M de 20 de fevereiro, foram criados os Serviços Executivos de Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transporte, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do referido artigo é criada a Direção Regional dos Assuntos Culturais;

Considerando que, o licenciado João Henrique Gonçalves da Silva tendo sido nomeado para o cargo de Diretor Regional da Direção Regional dos Assuntos

Culturais, cessa a comissão de serviço no dia 30 de novembro de 2013, após um mandato de 3 anos;

Considerando que, aos membros de Direção Superior, se aplicam, as normas respeitantes ao recrutamento e seleção dos titulares, constantes no estatuto do pessoal Dirigente da Administração na sua atual redação, vertida na Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Considerando que, se torna inviável proceder à nomeação do Diretor Regional, pela obrigatoriedade da submissão a procedimento concursal nos termos da lei;

Considerando que, enquanto não se encontrarem reunidas as condições para o provimento do respetivo cargo através de procedimento concursal, nomeadamente, a constituição da comissão de recrutamento e seleção para a administração pública regional, não é possível proceder à nomeação de dirigentes de grau superior;

Considerando que, importa assegurar a continuidade do funcionamento da Direção Regional dos Assuntos Culturais, após o termo da comissão de serviço, do atual diretor:

1. Determino, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2012/M, de 8 de março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/M de 20 de fevereiro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, nomear no cargo de Diretor Regional da Direção Regional dos Assuntos Culturais o licenciado João Henrique Gonçalves da Silva, em regime de substituição.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2013.

Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, aos 15 dias do mês de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

### Despacho n.º 166/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da orgânica da Direção Regional de Juventude e Desporto, aprovada pelo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho e do previsto na Portaria n.º 84-A/2012, de 27 de junho, publicado no jornal Oficial da RAM n.º 83, II Série, de 27 de junho de 2012, conjugado com o estatuído no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, designo no titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva, Dr. Juan Pedro Gonçalves Gonçalves, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direção Regional de Juventude e Desporto, 29 de novembro de 2013.

O DIRETOR REGIONAL, Rui Anacleto Mendes Alves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)